



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1170/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, sob forma de DOAÇÃO, de AGROPÁS-ACRO PASTORIL DALLA BERNARDI NA S/A., a área com 4.361,00M² (quatro mil, trezentos e sessenta e um metros quadrados), desmembrada de área maior, localizada no lugar denominado CATAIA, Município da Serra.

Parágrafo Único - A área descrita neste Artigo, será destinada a implantação de uma estrada e de um estabelecimento de ensino, da seguinte forma:

- Estabelecimento de Ensino - 2.836,30M²
- Estrada de Acesso - 1.524,70M²

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 24 de Novembro de 1987.

J. B. da Motta
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal